

NOTA DA PRESIDÊNCIA – REGULAMENTO ESPECÍFICO GAUCHÃO SÉRIE B /2024

Objeto: Retificação Art. 25º, caput e parágrafo único.

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Dahmer Hocsmann, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e pelo Regulamento Geral de Competições (art. 112), ad referendum da Diretoria:

CONSIDERANDO que o caput do ARTIGO 25º e seu parágrafo único, do Regulamento Específico do Gauchão Série B/2024 da Federação Gaúcha de Futebol/FGF, tiveram uma divergência entre eles,

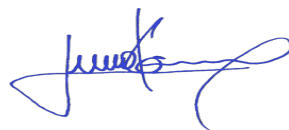
RESOLVE:

Ajustar o texto regulamentar do artigo 25 do referido regulamento que passa a vigor com a seguinte redação, conforme abaixo:

ARTIGO 25º - O atleta que constar na Pré-Escala no Sistema GestaoWeb- CBF de qualquer jogo da GAUCHÃO SÉRIE B - 2024 não poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição.

Publique-se. Anexe-se a presente ao regulamento publicado no site. Notifiquem-se os clubes filiados à FGF participantes de competição. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva e a Procuradoria de Justiça.

Porto Alegre, 26 de Agosto de 2024.



LUCIANO HOCSMAN
Presidente